



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 709/2004

**SÚMULA:** ALTERA A LEI Nº 697/2004, DE 21/05/2004, QUE CRIA TRECHO DE RUA DENOMINADO PROLONGAMENTO DA RUA GUILHERME TISSIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterada a Lei nº 697/2004, de 21/05/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o trecho de Rua denominado Prolongamento da Rua Guilherme Tissiani, situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã – Paraná, decorrente da Subdivisão do Lote nº 17-A-I (Dezessete-A-Primeiro), com área de 1.212,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações:*

*NORDESTE: Confronta-se com o prolongamento da Rua Guilherme Tissiani, numa extensão de 12,00 metros.*

*SUDESTE: Confronta-se com os Lotes 17-A-I-C e 17-A-I-D, numa extensão de 101,00 metros.*


*SUDOESTE: Confronta-se com o prolongamento da Rua Ademar de Barros, numa extensão de 12,00 metros.*

*NOROESTE: Confronta-se com os Lotes 17-A-I-A e 17-A-I-B, numa extensão de 101,00 metros.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8829</u>
Data, <u>22 / 07 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROLONGAMENTO DA RUA GUILHERME TISSIANI**  
SUBDIVISÃO DO LOTE: 17-A-1  
GLEBA ATLÂNTIDA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IPORÃ**  
Área: 1.212,00 m<sup>2</sup>

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO


**NORDESTE:** Confronta-se com Prolongamento da rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 12,00 metros.

**SUDESTE:** Confronta-se com os Lotes: 17-A-1-C e 17-A-1-D; numa extensão de 101,00 metros.

**SUDOESTE:** Confronta-se com o Prolongamento da rua Ademar de Barros; numa extensão de 12,00 metros.

**NOROESTE:** Confronta-se com os Lotes de nº 17-a-1-A e 17-A-1-B; numa extensão de 101,00 metros.

Iporã-Pr., 01 de Julho de 2004.

  
Julio Cezar Cadorin  
Arquiteto e Urbanista  
Crea-Pr / 67.561-D

# CROQUI DE LOTE

## PROLONGAMENTO RUA GUILHERME TISSIANI

SITUADO NA GLEBA ATLANTIDA

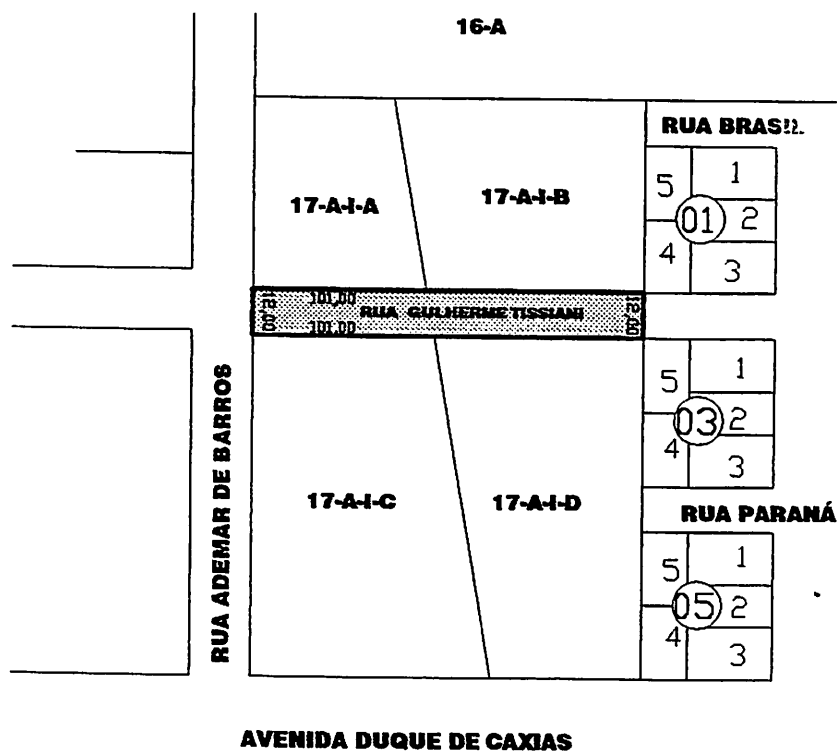
MUNICIPIO E COMARCA DE IPORÁ -PR

PROPRIETÁRIO : MUNICIPIO DE IPORÁ -PR

CNPJ:75.738484-0001/70

AREA:1.212,00 m<sup>2</sup>

N.M.



ESCALA - 1:1000